



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Agricultura e Florestas
Direção Regional do Desenvolvimento Rural



CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE EM REDES SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO DE PLATAFORMA ONLINE PARA PROMOÇÃO DE PRODUTOS AGROALIMENTARES DOS AÇORES.

Aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, compareceram: _____

Como **PRIMEIRO OUTORGANTE**, **Valter Miguel de Sousa Braga**, titular do Cartão de Cidadão com o número de identificação civil 10723495 5 ZX4, contribuinte fiscal número 210305932, outorgando na qualidade de Diretor Regional do Desenvolvimento Rural e em representação da Região Autónoma dos Açores, através da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, Direção Regional do Desenvolvimento Rural, pessoa coletiva de direito público número 600087140, no exercício da competência que lhe é conferida pela alínea a), do número 1, do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2020/A, de 8 de janeiro, conjugado com o número 1 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação. _____

Como **SEGUNDO OUTORGANTE**, **Luis Manuel Gomes Correia Ferreira de Oliveira**, portador do cartão de cidadão com o número de identificação civil 08206834, contribuinte fiscal número 157028038, residente na Avenida Vulcanológica, número 13, freguesia do Rosário, concelho de Lagoa, outorgando na qualidade de gerente e em representação da sociedade "LMO – ZONA DE IDEIAS, IMAGEM, COMUNICAÇÃO E MARKETING, LDA", com sede na Rua Ernesto do Canto, número 54, r/c, freguesia de Ponta Delgada (São Pedro), concelho de Ponta Delgada, ilha de São Miguel, pessoa coletiva número 512098859, matriculada, sob o mesmo número, na Conservatória de Registo Comercial de Ponta Delgada, com o capital social de € 50.000,00 (cinquenta mil euros). _____

Reconheço a identidade do representante do primeiro outorgante, a qualidade a que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato por serem do meu conhecimento pessoal. - Verifiquei a identidade do representante do segundo outorgante pela apresentação do respetivo documento de identificação, e os poderes a que se arroga por uma certidão de teor da matrícula da aludida sociedade. _____

O cumprimento do Contrato reger-se-á pelas cláusulas que, a seguir, se enunciam: _____

CLÁUSULA 1.ª

Objeto

O presente Contrato tem por objeto a "Prestação de Serviços de Publicidade em Redes Sociais e Desenvolvimento de Plataforma Online, para Promoção de Produtos Agroalimentares dos Açores", conforme classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) 79341000-6 - Serviços de publicidade, 79342200-5 - Serviços de promoção e 72000000-5 - Serviços de TI: consultoria, desenvolvimento de *software*, Internet e apoio, de acordo com as condições patentes no Convite, no Caderno de Encargos, na Proposta e demais elementos anexos ao procedimento. _____





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Agricultura e Florestas
Direção Regional do Desenvolvimento Rural

CLÁUSULA 2.ª

Preço

1. O encargo total do presente Contrato é de € 27.618,65 (vinte e sete mil, seiscentos e dezoito euros e sessenta e cinco cêntimos), a que acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa de 18%, no montante de € 4.971,36 (quatro mil, novecentos e setenta e um euros e trinta e seis cêntimos), totalizando € 32.590,01 (trinta e dois mil, quinhentos e noventa euros e um cêntimo). –
2. O preço unitário a aplicar para a "Prestação de Serviços de Publicidade em Redes Sociais, para Promoção de Produtos Agroalimentares dos Açores é € 13.000,00 (treze mil euros), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa de 18%, e o preço unitário a aplicar para a "Prestação de Serviços de Desenvolvimento de Plataforma Online, para Promoção de Produtos Agroalimentares dos Açores é de € 14.618,65 (catorze mil, seiscentos e dezoito euros e sessenta e cinco cêntimos) acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa de 18%. _____

CLÁUSULA 3.ª

Faturação e Condições de Pagamento

1. As faturas a emitir, no âmbito do presente Contrato, serão remetidas à Direção Regional do Desenvolvimento Rural, fazendo referência ao documento, ou documentos, que estiveram na sua origem. _____
2. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 60 dias, após a receção pelo contraente público das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva. _____

CLÁUSULA 4.ª

Prazo

O presente contrato mantém-se em vigor até à sua conclusão, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato. _____

CLÁUSULA 5.ª

Local da Prestação

Vinha Brava, Angra do Heroísmo, Terceira, Região Autónoma dos Açores. _____

CLÁUSULA 6.ª

Caução

Não exigível, em função do preço do contrato, de acordo com o número 2 do artigo 43.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro. _____

CLÁUSULA 7.ª

Disposições Finais

1. Os pagamentos a que houver lugar ao abrigo do presente Contrato serão efetuados após verificação dos formalismos legais em vigor para processamento das despesas públicas. _____
2. O procedimento relativo ao presente Contrato foi autorizado por despacho, datado de 6 de julho de 2020, do Excelentíssimo Senhor Diretor Regional do Desenvolvimento Rural, Valter Mi-



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Agricultura e Florestas
Direção Regional do Desenvolvimento Rural

guel de Sousa Braga, conforme poderes que lhe são conferidos pela alínea a), do número 1, do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2020/A, de 8 de janeiro, conjugado com o número 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação. _____

3. A prestação objeto do presente Contrato foi adjudicada por despacho, datado de 31 de julho de 2020, do Excelentíssimo Senhor Diretor Regional do Desenvolvimento Rural, Valter Miguel de Sousa Braga, conforme poderes que lhe são conferidos pela alínea a), do número 1, do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2020/A, de 8 de janeiro, conjugado com o número 1 do artigo 73.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação. _____

4. A entrega dos documentos de habilitação foi efetuada em 3 de agosto de 2020. _____

5. A minuta relativa ao presente Contrato foi aprovada por despacho, datado de 31 de julho de 2020, do Excelentíssimo Senhor Diretor Regional do Desenvolvimento Rural, Valter Miguel de Sousa Braga. _____

6. O presente Contrato será suportado por conta das verbas inscritas no Programa A012 - Agricultura, Florestas, Medida A02 - Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural - Projeto A0202 - Modernização das Explorações Agrícolas, Subprojeto 7 - Acompanhamento das Intervenções Comunitárias, item financeiro 02.02.17 – Publicidade e item financeiro 02.02.20 – Outros trabalhos especializados, do Plano de Investimentos desta Direção Regional, para o presente ano económico. _____

7. Número sequencial dos compromissos: DV. 52001017 e DV52001018. _____

8. Gestor do Contrato: Délia de Fátima Soares de Sousa, Chefe da Divisão Administrativa, Financeira e de Planeamento, nomeada por despacho do Excelentíssimo Senhor Diretor Regional do Desenvolvimento Rural, Valter Miguel de Sousa Braga, datado de 6 de julho de 2020. _____

Depois do segundo outorgante ter feito prova, por certidão, de que tem a sua situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português e por contribuições para a Segurança Social, o Contrato foi assinado por todos os intervenientes. _____

O PRIMEIRO OUTORGANTE

O SEGUNDO OUTORGANTE


LIRC, Zona de Indústrias | Rua Ernesto do Carmo, 84 nº6
Imagem, Comunicação | 9500 - 310 Ponta Delgada
e Marketing, Lda | NIF: 812 088 858